# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Caratinga – MG

**Caratinga, 01 de abril de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 163 – Portaria nº 016 de 31/03/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**

*Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG*

**PORTARIA Nº 016 de 31 de março de 2015.**

"Anula, ex officio, alvará de licença para construção e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA/MG, Marco Antônio Ferraz Junqueira, no uso das atribuições legais do cargo e, nos termos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 455, da Lei 1.613/87 e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o art. 4º, da lei nº 1613/1987 dispõe que os projetos de edificação deverão observar rigorosamente às prescrições daquele Código, bem como da legislação urbanística deste Município de Caratinga;

CONSIDERANDO o parecer jurídico C.I.nº 034/2015 que aponta vício de legalidade e forma no procedimento que culminou com a expedição do Alvará de Licença para Construção n.º 425, de 18/12/2014, concedido à GENIL DA MATA DA CRUZ nos autos do procedimento administrativo n.º 13.610;

CONSIDERANDO ainda que a Administração Pública tem o poder/dever de rever seus atos, sobretudo dos que padecem do vício da ilegalidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica cancelado, tornando sem efeito o ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO n.º 425, de 18/12/2014, concedido à GENIL DA MATA DA CRUZ nos autos do procedimento administrativo n.º 13.610/2014.

Art. 2º Fica determinado aos órgãos de fiscalização da Prefeitura para procederem à notificação e embargos necessários à paralisação da obra eventualmente em desenvolvimento.

Art. 3º Fica intimado o Sr. GENIL DA MATA DA CRUZ, ciente do presente cancelamento, devendo ainda os servidores da fiscalização, entregar-lhe cópia, pessoalmente ou através de preposto encontrado no local da obra cujo alvará é cassado para, querendo, manifestar-se, juntar documentos e fazer pedidos, se desejar

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a licença ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO n.º 425, de 18/12/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 31 de março de 2015.

Marco Antônio Ferraz Junqueira

Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691